

Resolução nº : 13257/2001
Protocolo nº : 318981/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR BAYARD OSNA DE
FAZENDA RIO GRANDE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR BAYARD OSNA DE FAZENDA RIO GRANDE e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente